

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) nº 0012/2025**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **SENADO FEDERAL**

Nome da autoridade competente: Ilana Trombka

Número do CPF: 742.707.450-53

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e****Parlamentares de Inquérito**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: ATC 14/2022, art. 74, inciso XIV

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **020001 /00001 - Senado Federal**Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **020001 / 00001- Senado Federal****2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Nome da autoridade competente: Alfredo Macedo Gomes

Número do CPF: 419.720.744-15

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Departamento de História

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **153080/15233 – Universidade Federal de Pernambuco**Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **153084 - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/ Departamento de História****3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**Curadoria e desenvolvimento de conteúdo para produtos aprovados no plano de trabalho da Comissão Temporária Interna em Comemoração aos 200 anos da Confederação do Equador (CTI200CONFEQ):

a) Publicação impressa com coletânea de textos e documentos sobre os 200 anos da Confederação do Equador;

b) Website especial sobre os 200 anos da Confederação do Equador;

c) Exposição iconográfica sobre os 200 anos da Confederação do Equador.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPIES**4.1. Unidade Descentralizadora**

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

- solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou



promover diretamente a instauração, quando cabível;
 X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
 XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
 XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
 XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
 XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
 XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
 XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020; e
 XVII – Glosar, a seu exclusivo critério, as horas trabalhadas do Relatório de Atividades e Horas Trabalhadas de que trata o item 4.3.

4.2. Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
 II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
 III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
 IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
 V - aprovar as alterações no TED;
 VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado;
 b) Relatório de Atividades e Horas Trabalhadas, mensalmente ou quando solicitado, a contemplar informações pormenorizadas acerca das ações realizadas pelos servidores envolvidos na presente TED, do tempo gasto em cada ação, assim como a compatibilidade da ação com a entrega dos produtos;
 c) Todos os documentos considerados, a exclusivo critério da Unidade Descentralizadora, necessários à comprovação da execução do objeto, quando solicitados; e
 d) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
 VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
 VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
 IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
 X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
 XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
 XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
 XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição vistas na legislação específica; e
 - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes



do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

4.3. Desembolso

Os Valor do TED de que trata o item 6 será desembolsado de acordo com o cumprimento do objeto e com a efetiva prestação das horas trabalhadas, conforme apuração em Relatório de Atividades e Horas Trabalhadas de que trata o item 4.2., VI, c supra. Após o recebimento do mencionado relatório a Unidade Descentralizadora poderá, a seu exclusivo critério, glosar as horas trabalhadas caso verifique, a seu exclusivo critério, qualquer discrepância, sem prejuízo da rescisão na forma do item 11.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada se iniciará na data de sua assinatura e irá até o dia 03 de julho de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020, sem qualquer acréscimo ao Valor do TED de que trata o item 6.

Início: **na data de sua assinatura.**

Fim: **17/7/2025**

6. VALOR DO TED: R\$ 143.500,00, a serem desembolsados de acordo com o cumprimento do objeto e com a efetiva prestação das horas trabalhadas, na forma do item 4.3.

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: Programa de Trabalho:
01.031.0034.4061.5664 - Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política
Plano Orçamentário: 0001 - Administração Legislativa
PTRES: 167456

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim (X) Não

A integralidade dos direitos autorais ligados ao Objeto do TED (item 3), em seu caráter patrimonial, será de propriedade exclusiva do Senado Federal, que terá a faculdade de, a seu exclusivo critério, exercer os atos de que trata o art. 29 da Lei nº 9.610/1998, bem como as demais prerrogativas que a Lei outorgar ao titular de tais direitos do autor em sua dimensão patrimonial, inclusive no que tange à reprodução, distribuição, adaptação, tradução ou transformação das obras constituintes do Objeto do TED, as quais passam a ser transferidas neste ato, de forma irrevogável e irretroatável, ao Senado Federal, não havendo nada que a Unidade Descentralizada ou quaisquer de seus colaboradores envolvidos na consecução do Objeto possam reclamar a esse respeito.

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial a apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição



do erário público.		
11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO		
11.1. Denúncia		
O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.		
11.2. Rescisão		
Constituem motivos para rescisão do presente TED: I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas; II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.		
12. SOLUÇÃO DE CONFLITO		
Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.		
13. PUBLICAÇÃO		
O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o <i>caput</i> .		
14. ASSINATURAS		
Unidade descentralizada	ALFREDO MACEDO GOMES:41972 074415	Assinado de forma digital por ALFREDO MACEDO GOMES:41972074415 Dados: 2025.04.07 11:19:50 -03'00'
Recife-PE, 2 de abril de 2025		
Alfredo Macedo Gomes Reitor da Universidade Federal de Pernambuco		
Unidade descentralizadora		
Brasília, DF, 2 de abril de 2025		
Ilana Trombka Diretora-Geral do Senado Federal		



**PLANO DE TRABALHO DO
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 0012/2025**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão descentralizador: SENADO FEDERAL Nome da autoridade competente: Ilana Trombka Número do CPF: 742.707.450-53 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 020001 / 00001- Senado Federal Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 020001 / 00001- Senado Federal
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO Nome da autoridade competente: Alfredo Macedo Gomes Número do CPF: 419.720.744-15 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Departamento de História b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153080/15233 – Universidade Federal de Pernambuco Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 153084 - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/ Departamento de História
3. OBJETO Curadoria e desenvolvimento de conteúdo para produtos aprovados no plano de trabalho da Comissão Temporária Interna em Comemoração aos 200 anos da Confederação do Equador (CTI200CONFEQ): a) Publicação impressa com coletânea de textos e documentos sobre os 200 anos da Confederação do Equador; b) Website especial sobre os 200 anos da Confederação do Equador; c) Exposição iconográfica sobre os 200 anos da Confederação do Equador.
4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS Meta A: produto “Publicação sobre os 200 anos da Confederação do Equador” (impresso pelas edições técnicas do Senado Federal, disponível para <i>download</i> gratuito). Público-alvo: pesquisadores, historiadores. Previsão de entrega às edições técnicas para diagramação e impressão: 16 de maio de 2025 Ação a.1) Redação de textos introdutórios e/ou complementares, notas e aditamentos. Ação a.2) Seleção de textos (inéditos, republicações e documentos), de acordo com critérios de pertinência com a temática e de qualidade técnica



Ação a.3) Seleção iconográfica* para a publicação

Meta B: produto “Exposição iconográfica sobre os 200 anos da Confederação do Equador”.

Público-alvo: visitantes do Congresso Nacional, parlamentares, servidores, imprensa.

Data da pré-reserva do Salão Negro: 25 de junho a 4 de julho de 2025

Ação b.1) Curadoria: colaboração na definição do eixo temático da exposição, a partir do qual serão propostas formas de apresentar a informação

Ação b.2) Revisão do projeto expográfico preliminar

Ação b.3) Redação: redação de conteúdo histórico especializado para a exposição

Ação b.4) Seleção iconográfica* para a exposição

Ação b.5) Revisão do projeto expográfico final

Meta C: produto “*Website* especial sobre os 200 anos da Confederação do Equador” (hospedado no sítio do Senado Federal).

Público-alvo: estudantes secundaristas, professores de ensino fundamental e médio e pesquisadores.

Data de lançamento: 17 de julho de 2025 (encerramento da Comissão)

Ação c.1) Curadoria: colaboração na definição do eixo temático do *website*, a partir do qual será pensado o design e serão definidas as seções e organizados os textos, as imagens e os vídeos

Ação c.2) Redação: redação de conteúdo histórico especializado para o *website*

Ação c.3) Seleção iconográfica* para o *website*

Ação c.4) Revisão final do produto

(*O atual universo de imagens e vídeos foi obtido junto à Fundaj e por meio das gravações para o documentário sobre o bicentenário da Confederação. Outros itens poderão ser solicitados a instituições durante o processo de desenvolvimento dos produtos.)

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO

A Comissão Temporária Interna do Senado Federal em Comemoração aos 200 anos da Confederação do Equador (CTI200CONFEQ), criada pelo RQS 752/2023, objetiva planejar e coordenar as atividades de comemoração dos duzentos anos da Confederação do Equador. Seu plano de trabalho aprovado prevê a entrega de produtos de natureza cultural alusivos ao evento histórico.

Esses produtos serão desenvolvidos para acesso de um público variado, buscando não só rememorar um episódio histórico que representa o primeiro movimento constitucionalista brasileiro, como ainda promover a atualidade da discussão sobre temas afetos ao parlamento, tais como repartição de competências, descentralização de poder, autonomia e liberdade política.

O desenvolvimento dos conteúdos tem contado com o apoio da equipe técnica do Senado Federal. Contudo, identificou-se que as entregas relacionadas no item 4 requerem um grau específico de especialização em história, não disponível entre os servidores do quadro do Senado Federal: a) Transição do século XVIII para o XIX em Pernambuco, numa perspectiva atlântica; b) As primeiras décadas do século XIX, o contexto atlântico e as repercussões no Brasil e em Pernambuco em particular; c) As dinâmicas dos movimentos libertários de contestação ao domínio colonial português e ao absolutismo monárquico no Brasil, com foco em Pernambuco; d) A Confederação do Equador: antecedentes, desenvolvimento, repercussões e consequências sociais, políticas e culturais; e) A memória dos movimentos libertários pernambucanos, com



foco na Confederação do Equador; f) O legado do pensamento de Frei Caneca. Assim, para as atividades de curadoria e desenvolvimento dos produtos planejados, a Comissão Temporária Interna do Senado Federal em Comemoração aos 200 anos da Confederação do Equador (CTI200CONFEQ) entendeu necessária a participação de pesquisadores especialistas, de forma que as entregas sejam dotadas de qualidade superior no que se refere à densidade do conteúdo histórico.

5.1 Justificativa da equipe de colaboradores

Os dois pesquisadores historiadores que se dispuseram a colaborar com os produtos a serem desenvolvidos são pesquisadores do quadro efetivo de docentes da UFPE, com alto nível de qualificação e experiência no que tange aos itens *a, b, c, d, e e f*, listados no parágrafo anterior. Pela experiência na carreira docente, são aptos a selecionar as informações mais relevantes sobre os acontecimentos históricos da Confederação do Equador e adaptar a linguagem ao público-alvo de cada um dos produtos oferecidos. A ação contará também com uma equipe de apoio formada por três mestrands do Programa de Pós-graduação em História da UFPE.

5.1.1 O pesquisador George Felix Cabral de Souza é professor Associado IV e especializado na história de Pernambuco. Tem sido nome atuante nas atividades acadêmicas e cívicas de comemoração do bicentenário da Confederação do Equador durante todo o ano de 2024.

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5699072584852088>

5.1.2 O pesquisador Marcus Joaquim Maciel de Carvalho é professor titular de História do Brasil Império na UFPE e tem vasta experiência de pesquisa sobre os movimentos libertários pernambucanos do século XIX.

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3129308742912649>

5.1.3 A mestranda Giovanna Gouveia Garrett é graduada em História pela UFPE, onde realizou a Iniciação Científica, dominando os métodos de captação de informações documentais em manuscritos, para além de possuir alto nível de aproveitamento acadêmico.

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8185827082276439>

5.1.4 Letícia Serrano Marinho Araújo é mestranda em História pela UFPE e tem experiência na pesquisa documental em documentos manuscritos, uso de banco de dados e organização de materiais para publicações.

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1368591567543324>

5.1.5 Maria Andreza Ferreira é mestranda em História pela UFPE e atuou como estagiária no Laboratório de Pesquisa e Ensino de História da mesma instituição. Possui experiência na pesquisa iconográfica e no tratamento de dados documentais históricos. Graduada em Arquitetura, com especialização em Orçamentos e Perícias.

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7379948411854026>

5.2 Justificativa de valores

Os valores retribuição pecuniária pelos trabalhos prestados têm como referência os valores de bolsa relacionados no quadro anexo da Resolução do Conselho de Administração da Universidade Federal de Pernambuco nº 04/2018, com alterações promovidas pelas Resoluções nº 01/2019 e nº 04/2023.

5.2 Regime de prestação dos serviços

As ações descritas nos itens 4 e 9 serão desenvolvidas preferencialmente de forma remota, com comunicações em equipe viabilizadas por meio de reuniões em ambiente virtual.



6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO
A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal? () Sim (X) Não
7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser: (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada. () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública. () Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.
8. CUSTOS INDIRETOS
A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED? () Sim (X) Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META A Publicação	Seleção, desenvolvimento e revisão de textos	Relatório de pesquisa	01	R\$ 61.500,00	R\$ 61.500,00	7/4/2025	16/5/2025
PRODUTO	Publicação sobre os 200 anos da Confederação do Equador	Entrega de conteúdo (a.1 a a.3)	01			MAI/25	
META B Exposição	Curadoria, preparação de conteúdo e revisão de projeto expográfico	Relatório de pesquisa	01	R\$ 43.562,50	R\$ 43.562,50	19/5/2025	16/6/2025
PRODUTO	Exposição iconográfica sobre os 200 anos da Confederação do Equador	Entrega de conteúdo (b.1 a b.5)	01			JUN/25	
META C Website	Pesquisa iconográfica e redação de textos sobre a Confederação do Equador	Relatório de pesquisa	01	R\$ 38.437,50	R\$ 38.437,50	17/6/2025	11/7/2025
PRODUTO	Website especial sobre os 200 anos da Confederação do Equador	Entrega de conteúdo (c.1 a c.4)	01			JUL/25	



10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Forma de mensuração	Mês do desembolso previsto	Valor desembolsado	Valor total do desembolso
a) Entrega de todo o conteúdo relativo à meta A (publicação), pronto para envio à diagramação e impressão (48 horas por pesquisador)	MAI/2025	Pesquisadores: A: R\$ 19.500,00 B: R\$ 19.500,00 C: R\$ 7.500,00 D: R\$ 7.500,00 E: R\$ 7.500,00	R\$ 61.500,00 (42,86%) (240 horas)
b) Entrega de todo o conteúdo relativo à meta B (exposição), pronto para a impressão nos suportes previstos, e revisão do projeto final (34 horas por pesquisador)	JUN/2025	Pesquisadores: A: R\$ 13.812,50 B: R\$ 13.812,50 C: R\$ 5.312,50 D: R\$ 5.312,50 E: R\$ 5.312,50	R\$ 43.562,50 (30,36%) (160 horas)
c) Entrega de todo o conteúdo relativo à meta C (website), pronto para inserção no gerenciador de conteúdo, e revisão do produto final (30 horas por pesquisador)	JUL/2025	Pesquisadores: A: R\$ 12.187,50 B: R\$ 12.187,50 C: R\$ 4.687,50 D: R\$ 4.687,50 E: R\$ 4.687,50	R\$ 38.437,50 (26,78%) (160 horas)
			R\$ 143.500,00 (100,00%) (560 horas)

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
Código da natureza da despesa	Custos indiretos	Valor previsto
33.90.20 (Auxílio financeiro a pesquisador - Bolsa)	NÃO	R\$ 91.000,00
33.90.18 (Auxílio financeiro a estudante - Bolsa)	NÃO	R\$ 52.500,00
12. PROPOSIÇÃO		
Unidade descentralizada		
Recife-PE, 2 de abril de 2025		
Alfredo Macedo Gomes		
Reitor da Universidade Federal de Pernambuco		
Assinado de forma digital por ALFREDO MACEDO GOMES:41972074415 Dados: 2025.04.07 11:20:15 -03'00'		
13. APROVAÇÃO		
Unidade descentralizadora		
Brasília-DF, 2 de abril de 2025		
Ilana Trombka		
Diretora-Geral do Senado Federal		





O documento foi assinado por:

Alexandre Mattos de Freitas	07/04/2025 16:15:31	
RODRIGO GALHA	07/04/2025 17:23:53	
ILANA TROMBKA	08/04/2025 13:53:15	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.